

Diário Oficial Número: 27133

Data: 27/10/2017

Título: DECRETO 1236 17

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15016/#e:15016/#m:955806>

DECRETO Nº 1.237, DE 27 DE
OUTUBRO DE 2017.

Altera dispositivo do Decreto nº 835, de 01 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a execução orçamentária do exercício de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a existência de portarias que dispõe sobre o prazo para análise, processamento e empenho dos processos de emendas parlamentares perante órgãos e entidades do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 do Decreto nº 835, de 01 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a execução orçamentária do exercício de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Os recursos não empenhados e saldos de emendas parlamentares disponíveis em 30 de novembro de 2017 poderão ser remanejados para o pagamento de outras despesas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de outubro de 2017, 185º da Independência e 118º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil